LIDO
Em 04/5/2000
Assessoria de Plenário

PROJETO LEI DE COMPLEMENTAR N.º PLC 599/2000

(Deputado Jorge Cauhy)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, CCJ e à CEOF.
m 04/05/00.
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a remissão de IPTU/TLP às pessoas jurídicas a que menciona, relativo ao exercício de 1997.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP às Lojas Maçônicas, Antiga e Mística Ordem Rosa Cruz - AMORC e Clubes de Serviço, reconhecidos de Utilidade Pública do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1997.

Parágrafo único - as entidades mencionadas deverão requerer diretamente ao órgão fazendário o benefício no prazo máximo de 180 dias, na forma da lei em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n. 599/2000
Fls. n.º 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

O objeto desta proposição já foi anteriormente apreciado por esta Casa de Leis, quando aprovou-se, ainda no ano de 1996, o Projeto de Lei Complementar nº 029/96 que declarava isentas do pagamento do IPTU/TLP estas mesmas entidades beneficiárias.

Ocorre que o então Governador do Distrito Federal, já no ano de 1997, vetou a predita proposição. Conseqüência disso foi a promulgação dela por esta Casa. Repita-se, já no ano de 1997.

Como um dos princípios que norteiam a administração pública seja o da anterioridade da lei, aquilo que seria um de seus objetos, a isenção dos impostos para alcançar inclusive o exercício de 1997, restou impossibilitado.

Entende-se, pois, que esta proposição vem de encontro às necessidades e legítimos direitos das entidades que menciona, na medida em que restabelece parcialmente o objeto da Lei nº 015/96, que é a não exigência do pagamento dos tributos relativos ao exercício de 1997.

Assim sendo, conclamo o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição, que visa restabelecer os direitos em apreço.

Sala das Sessões, de de 2000.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 599/2000
Fls. n.º 02 BIA

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL